



PROCESSO Nº : 00404.002693/2007-15


REFERÊNCIA: Tomada de Contas anual do Exercício de 2006
Advocacia-Geral da União - AGU

**PRONUNCIAMENTO DE QUE TRATAM, RESPECTIVAMENTE,
OS ARTIGOS 82 DO DECRETO-LEI Nº 200/67 E 52 DA LEI Nº 8.443/92**

Na forma prevista, respectivamente, nos artigos 82 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, tomei conhecimento do Relatório, do Certificado de Auditoria e dos demais pareceres emitidos no âmbito da Secretaria de Controle Interno da Casa Civil da Presidência da República sobre as contas em referência.

2. Submeta-se o processo ao julgamento do Egrégio Tribunal de Contas da União, na forma dos preceitos constitucionais e legais vigentes.
3. À Secretaria de Controle Interno da Casa Civil da Presidência da República, para a adoção das providências complementares.

Brasília, 29 de junho de 2007.


EVANDRO COSTA GAMA
Advogado-Geral da União
Substituto